

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS CHAPECÓ

EDITAL Nº 14/2022 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.020931/2022-47

Chapecó-SC, 04 de julho de 2022.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA DO CAMPUS CHAPECÓ PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE - PET SAÚDE - GESTÃO E ASSISTÊNCIA, DE ACORDO COM EDITAL MS/SGTES № 1/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 E RESULTADO FINAL CONFORME PORTARIA № 5, DE 9 DE JUNHO DE 2022

A Diretora em exercício do Campus Chapeco, no uso de suas atribuicoes legais, torna publico o presente edital para o preenchimento de vagas para estudantes bolsistas e voluntários/as. As vagas serao destinadas a estudantes de graduação dos cursos de Enfermagem e Medicina da UFFS/Campus Chapeco que integrarao o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saude - PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital MS/SGTES nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde), projeto interinstitucional intitulado "Consolidando a integracao ensino-servico-comunidade na Rede de Atencao a Saude: a continuidade da parceria interinstitucional entre Secretaria de Saude de Chapeco-SC, UFFS, UDESC, E UNOESC", aprovado mediante termo de cooperação assinado entre a Secretaria de Saúde de Chapecó, do Estado de Santa Catarina, e as Instituições de Ensino Superior Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Chapecó-SC, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Campus Chapecó-SC, e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO). Além da aprovação nacional supracitada, este projeto encontra-se institucionalizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da UFFS, por meio do Projeto de Extensão intitulado "Programa de Educacao pelo Trabalho para a Saude (PET-Saude, 10a edicao - Edital SGTES /MS no 1/2022 - Gestao e Assistencia - 2022/2023): consolidando a integração ensino-servico-comunidade na Rede de Atencao a Saude de Chapeco-SC pela continuidade da parceria interinstitucional entre SESAU, UFFS, UDESC, e UNOESC", aprovado internamente na UFFS conforme termos do Edital Nº 35/GR/UFFS/2021, e registrado no sistema de gestão de projetos PRISMA no EXT-2021-0129.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O PET-Saude, conforme o Ministério da Saúde (https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-eprogramas/pet-saude/10a-edicao-gestao-assistencia, acesso em 03 de Julho de 2022), possui "a finalidade de aprimorar o processo de promoção da integração entre ensino - serviço e comunidade como parte da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS)". (...) "Em 2022, a 10ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) possui o tema "Gestão em Saúde e Assistência à Saúde". O edital ofertará bolsas para os docentes, os profissionais de saúde e os estudantes de graduação, com o objetivo de estimular práticas de ensinoaprendizagem na realidade do trabalho em saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS)." (...) "A 10ª edição contemplará ações que se proponham a desenvolver: a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; b) Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e c) Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde."
- **1.2** Foram aprovados 5 grupos tutoriais, 3 grupos com foco em Gestão, e 2 grupos com foco em Assistência. Cada grupo abordará temáticas específicas definidas no projeto aprovado, e conta com, no mínimo, 8 estudantes bolsistas, 2 professores/as bolsistas (1 tutor e 1 coordenador/a do grupo tutorial), e 2 profissionais de saúde-preceptores/as bolsistas.

- **2.1** As vagas para bolsistas são destinadas especificamente para os Cursos de Enfermagem e Medicina da UFFS do *Campus* Chapecó, dentre todas as demais bolsas estudantis existentes para as 3 universidades envolvidas no projeto, e a classificação desse Edital será utilizada para alocação dos/as futuros/as bolsistas, respeitando a ordem de classificação.
- **2.2** Os/as candidatos/as serão classificados da maior para menor nota final no processo seletivo (considerando a média ponderada dos itens dispostos abaixo).
- **2.3** Conforme Edital MS/SGTES nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, "Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)", ou seja, a Bolsa será de R\$ 400,00, com duração de até 01 anos (12 meses), caso o estudante cumpra todas as obrigações estipuladas pela equipe de coordenação do projeto, negociadas e validadas com o coletivo de preceptores /as e tutores/as.
- **2.4** Serão, ao todo, 15 (quinze) vagas para estudantes bolsistas, 9 (nove) para Enfermagem e 6 (seis) para Medicina, e outras 15 (quinze) vagas para estudantes voluntários/as, 9 (nove) para Enfermagem e 6 (seis) para Medicina. Os/as demais estudantes, classificados fora dessas vagas, comporão cadastro de reserva.
- **2.5** Dentro das vagas de bolsistas supracitadas, para cumprir o item 4.6.2. do Edital MS/SGTES nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022 ("Na composição dos grupos de aprendizagem tutorial relacionados ao eixo da assistência à saúde, os alunos deverão estar regulares, com matrículas ativas, e nos dois últimos anos do curso de graduação na área da saúde"), haverá reserva específica de 04 (quatro) vagas do Curso de Enfermagem da UFFS/*Campus* Chapecó para estudantes nos dois últimos anos. Por decisão do coletivo de construção do projeto aprovado (composto pela Secretaria de Saúde de Chapecó-SC e 3 universidades envolvidas), o Curso de Medicina da UFFS/*Campus* Chapecó não integrará os grupos tutoriais de Assistência, apenas os de Gestão.

3. DOS REQUISITOS DO/A ESTUDANTE BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO/A

- **3.1** Podera candidatar-se a vaga de estudante bolsista ou voluntário/a quem atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I. Estar regularmente matriculado/a, frequentando as atividades acadêmicas, e sem qualquer afastamento de qualquer natureza, durante todo período em que estiver vinculado ao projeto (previsto, no momento do lançamento desse Edital, entre 01 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023);
- II. Dedicacao de, no minimo, 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao projeto PET Saude /Gestão e Assistência 2022-2023;
- III. Para os/as bolsistas, nao acumular qualquer outro tipo de bolsa, independente do ente federado ou fonte financiadora:
- **3.2** Poderá ser desligado/a da condição de bolsista ou voluntário/a, a qualquer momento, qualquer estudante que, mesmo selecionado/a pelo presente edital, venha a possuir três faltas não justificadas em qualquer atividade do PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 em cada ano do projeto, consecutivas ou não, ou com justificativas não homologadas pelos/as coordenadores/as de seu grupo, bem como não cumprir os critérios acordados pela equipe de coordenação do projeto e de seu grupo tutorial específico, bem como as premissas e obrigações legais preconizadas pelo Edital do PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital MS/SGTES nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022).
- **3.3** Estudantes que foram desligados do projeto anterior (PET Saude/Interprofissionalidade 2019-2021) ou do vigente (PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023) por infringirem qualquer regra do Regimento, não poderão concorrer novamente nesse e em futuros Editais do PET Saude.
- **3.4** Por deliberação do grupo de coordenadores/as, conforme Regimento interno do PET/Saude Interprofissionalidade UFFS/Udesc/Unoesc 2019-2021, regras que continuarão vigentes, até nova deliberação, no atual PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023, caso venha a se tornar bolsista, qualquer candidato/a (independente da função que exerça no projeto estudante bolsista, tutor/a bolsista e/ou coordenador/a de grupo tutorial bolsista) não pode, sob hipótese ou justificativa alguma, se afastar de suas funções no projeto, mesmo que temporariamente, sob pena de desligamento definitivo da bolsa. Ou seja, é vedado o requerimento da bolsa novamente em seu eventual retorno do afastamento, podendo permanecer na condição de voluntário/a. Para retornar à condição de bolsista, o/a interessado/a deve concorrer novamente à um Edital futuro, divulgado oportunamente quando surgir necessidade na equipe apontada pela coordenação do projeto.

4. PROCESSO DE INSCRICAO

4.1 O prazo para as inscrições está sinalizado, com os demais, no cronograma deste Edital.

- **4.2** Para inscricao, o/a interessado/a deve enviar por email, exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico <u>claudio.filho@uffs.edu.br</u>, a seguinte documentacao digitalizada:
- I. Requerimento de inscricao devidamente preenchido com as informacoes presentes no modelo em anexo (ANEXO 1);
- II. Histórico Escolar da graduação (extraído do portal do estudante, constando a "Media geral no curso", o qual não precisa conter nenhuma assinatura);
- III. Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023, com a coluna "Pontuação alcançada (relatada pelo candidato)" devidamente preenchida pelo/a candidato/a, conforme modelo anexo (ANEXO 2);
- IV. Documentacao comprobatoria (cópia simples) de todos os itens da Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 informados preferencialmente em um único arquivo sem limite de laudas e/ou tamanho de arquivo, dispostos e/ou nomeados/numerados EXATAMENTE na ordem dos itens constantes na Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023, isto é, preferencialmente numerado tanto na Tabela quanto na comprovação sinalizando sua equivalência, de modo a facilitar a conferência pela comissão.
- V. Carta de intenções, de até 02 laudas, refletindo sobre sua trajetória e experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais, e como estas te aproximam do PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023, como esta política indutora pode contribuir com sua formação, e como o/a candidato/a pode contribuir com todo grupo;
- **4.3** Caso os arquivos excedam o limite de anexos para envio pelo/a candidato/a em uma mesma mensagem eletrônica (o/a estudante deve atentar para o retorno do e-mail enviado, por esse motivo), pode-se enviar um link que direcione para uma nuvem, onde a comissão tenha acesso aos arquivos exigidos, ou pode-se enviar em diferentes e-mails. Qualquer dificuldade de acesso pela comissão à este link e/ou nuvem, é de responsabilidade única e exclusiva do/a candidato/a, devendo este testar e garantir que o link funciona, e o acesso aos arquivos será automático e liberado sem qualquer barreira e/ou senha à comissão.
- **4.4** Apenas serao contabilizados os itens da Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023, que forem devidamente comprovados.
- **4.5** Toda documentação que comprovará a Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 deverá conter assinatura do/a professor/a e/ou coordenador/a do respectivo projeto, programa, ação, iniciativa, movimento ou coletivo.
- **4.6** Para fins de comprovação de artigos científicos basta a copia da primeira pagina do artigo; para capitulos de livros, bastam a copia da pagina da ficha catalografica e da primeira pagina do capitulo.
- **4.7** A falta de qualquer um dos cinco arquivos sinalizados no item 4.2, bem como o envio em formato diferente de PDF, acarretará desclassificação automática do/a candidato/a.
- **4.8** O comprovante de inscrição será o e-mail com a mensagem atestando recebimento, emitido a partir do endereço <u>claudio.filho@uffs.edu.br</u> em até 48 horas após o envio da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

- **5.1** As notas de cada um dos itens avaliados serão pontuadas de zero a dez, e contarão com pesos diferentes para Média geral deste Processo Seletivo.
- 5.2 Os pesos de cada um dos itens avaliados serão:
- I. Media geral no curso do Histórico Escolar 20% da Média geral deste Processo Seletivo;
- II. Pontuação conferida e homologada pela comissão da Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 30% da Média geral deste Processo Seletivo;
- III. Carta de intenções 50% da Média geral deste Processo Seletivo;
- 5.3 Em caso de empate na Média geral deste Processo Seletivo, os criterios de desempate serao:

1º criterio: Maior pontuação obtida na pontuação curricular comprovada;

2º criterio: Maior pontuacao obtida na carta de intenções;

3o criterio: Maior pontuacao obtida na Media geral no curso no Histórico Escolar.

5.4 Caberá recurso à homologação das inscrições e à todas as etapas do processo seletivo, nos prazos estipulados no cronograma abaixo, e este(s) deve(m) ser enviado(s) exclusivamente por email para o endereço eletrônico claudio. filho@uffs.edu.br , contendo justificativa com embasamento legal e técnico-científico para análise do mérito e deferimento ou não pela comissão de seleção.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO	LOCAL	
estudantes dos cursos	23:59h (horário de Brasília) do dia 15/07		
Homologação Parcial das Inscrições		Página de Editais da Direção de Campus/UFFS (link no item 8 desse Edital)	
Recursos pelos/as	de Brasília) do dia 19 /07/2022	E-mail: claudio.filho@uffs.edu.br	
Homologação Final das Inscrições		Página de Editais da Direção de Campus/UFFS (link no item 8 desse Edital)	
Resultado parcial	Até o dia 25/07/2022	Página de Editais da Direção de Campus/UFFS (link no item 8 desse Edital)	
Recursos pelos/as		E-mail: claudio.filho@uffs.edu.br	
Resultado final		Página de Editais da Direção de Campus/UFFS (link no item 8 desse Edital)	
Início do PET Saude /Gestão e Assistência 2022-2023		A ser definido pela equipe de coordenação do projeto (docentes ainda em seleção, idem) e enviado	

	oportunamente, por e-mail, para os/as bolsistas e voluntários/as selecionados /as
Cadastramento pela coordenação do projeto (SESAU) no Sistema de Gerenciamento do PET /Saúde, do Ministério da Saúde	SIGPET

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Comporão a banca de seleção, os/as seguintes docentes, envolvidos/as no coletivo de construção do projeto aprovado:

Cláudio Claudino da Silva Filho - SIAPE 1869398 (Presidente)

Débora Tayares de Resende e Silva - SIAPE 1813519

Maíra Rossetto - SIAPE 2279340

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Este Edital encontra-se de acordo com as bases legais estipuladas pelo Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saude PET Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital MS/SGTES nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde).
- **8.2** Todos os atos deste processo seletivo serão publicados na Página de Editais da Direção de Campus/UFFS (acessada pelo link: https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco), e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo E-mail da comissão (petinterprofissionalidadeuffs@gmail.com).
- **8.3** Os/as candidatos/as selecionados/as devem seguir atentos/as aos e-mails e telefones cadastrados na ficha de inscrição, de modo que a coordenação geral do projeto possa entrar em contato por eventual necessidade de informações adicionais em relação às já enviadas na ficha de inscrição, que venham a ser demandadas pelo Ministério da Saúde, para etapa de Cadastramento no Sistema de Gerenciamento do PET/Saúde SIGPET. Também serão enviadas por E-mail orientações para as atividades iniciais.
- **8.4** A vinculação aos grupos tutoriais será feita por ordem de classificação em relação aos cenários de prática com maior necessidade apontada pelo grupo de coordenadores/as tutoriais do PET-Saude/Gestão e Assistência 2022-2023, em acordo com os objetivos e prioridades definidas no projeto aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.6 Este Edital entra em vigor na data da sua publicacao.

Chapecó-SC, 04 de Julho de 2022.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretora em exercício do Campus Chapecó

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRICAO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA DO CAMPUS CHAPECÓ PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE - PET SAÚDE – GESTÃO E ASSISTÊNCIA, APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, CONFORME EDITAL MS/SGTES Nº 1/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, E RESULTADO FINAL CONFORME PORTARIA N° 5. DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Nome Social	
Nome Completo	
E-mail	
Telefone comercial	
Telefone celular	
Curso	
Matrícula	
Fase / semestre atual	
Ano e semestre de ingresso	
Estado civil	
Nome do cônjuge	
CPF	
RG	
Órgão emissor do RG	
Data de emissão do RG	
Data de Nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Endereço completo (Rua, número, complementos: prédio, apto, etc)	

Cidade e UF	
СЕР	

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUACAO PARA A SELECAO DE ESTUDANTES AO PET-SAUDE /INTERPROFISSIONALIDADE

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA DO CAMPUS CHAPECÓ PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE - PET SAÚDE – GESTÃO E ASSISTÊNCIA, APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, CONFORME EDITAL MS/SGTES Nº 1/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, E RESULTADO FINAL CONFORME PORTARIA N° 5, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Item/atividade no itinerário formativo	Pontuação individual	Máximo de pontos por item/atividade	alcançada	Pontuação alcançada (conferida pela comissão)
Participação em PETs anteriores (qualquer um dos Editals/anos)	1 ponto por ano	máximo de 2 pontos		
Participação em projetos de pesquisa	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto		
Participação em projetos de extensão e /ou cultura	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto		
Autor/a ou coautor/a em capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	máximo de 1 ponto		
Resumo (simples ou expandido) apresentado em eventos ou feiras ou congressos ou simpósios	0,25 ponto por resumo	máximo de 1 ponto		
Artigos publicados	1 ponto por artigo	máximo de 2 pontos		
Participação em outras políticas indutoras de reorientação da formação em saúde (Ex: Ver-SUS, Rondon) e/ou movimentos estudantis (Ex: D.C.E., C. A., Ligas acadêmicas)	0,5 ponto por ano	máximo de 2 ponto		
NOTA FINAL DA TABELA				

OBS: A Documentacao comprobatoria (cópia simples) de todos os itens da Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET-Saude/Gestão e Assistência 2022-2023 informados preferencialmente em um único arquivo sem limite de laudas e/ou tamanho de arquivo, dispostos e/ou nomeados /numerados EXATAMENTE na ordem dos itens constantes na Tabela de pontuacao para a selecao de estudantes ao PET-Saude/Gestão e Assistência 2022-2023, isto é, preferencialmente numerado tanto na Tabela quanto na comprovação sinalizando sua equivalência, de modo a facilitar a conferência pela comissão.

(Assinado digitalmente em 04/07/2022 16:07) GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA

DIRETORA DO CAMPUS CHAPECÓ EM EXERCÍCIO ACAD - CH (10.41.13) Matrícula: 2278282

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 14, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 04/07/2022 e o código de verificação: fa59e20ac6